

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 47/2023 - PROCESSO 2065/2023 – DL 73/2023**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG 39.304.319-8 e do CPF/MF nº 161.636.338-06, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.239.350-8 e do CPF/MF nº 098.720.018-63, residente e domiciliado à Rua Batista do Carmo, nº 33, apto 22, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01535-020, devidamente representado por **IRACEMA IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº: 36.714.177/0001-05, CRECI nº 35633-J, estabelecida a Rua Conceição, nº 120, sala 14, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.690.165.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.245/91 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

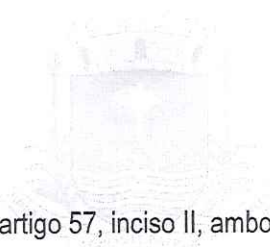
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de maio de 2023, que tem por objeto a “**Locação de imóvel, situado a Rua Conceição, nº 146, Centro, Ubatuba/SP, para instalação do CAPS infantil para atender a Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**”, para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **3,861750%**, passando o valor mensal de R\$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais) para **R\$ 4.904,35 (quatro mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 58.852,22 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**;
- II. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

DS/CONT/LAM



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei n.º 8.245/91, e no artigo 65, §8º c.c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
Saúde	1017	R\$ 37.763,51	R\$ 21.088,71
TOTAL R\$ 58.852,22			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de março de 2024.

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCADOR
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

DS/CONT/LAM

